



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - DESTEC

EDITAL Nº 06/2018, de 09 de março de 2018

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São João dos Patos, com base no que dispõe a Resolução nº15 de 04 de maio de 2006 do Conselho Diretor do CEFET-MA, alterada pela Resolução nº 05/2009, de 25/05/2009, da Reitoria do IFMA, torna público que estará oferecendo, para o **semestre de 2018.1**, o quantitativo de **06 (seis vagas) de monitoria** para os cursos de **Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Administração** obedecendo aos seguintes critérios de vagas:

1. DAS VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	N. DE VAGAS MONITORIA COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Curso Superior em Administração	Administração Financeira e Orçamentária I	01	
	Contabilidade de Custos		01
	Estatística II		01
Licenciatura em Física	Física I	01	
	Física Experimental I		01
Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial	01	01
	Matemática Aplicada à Administração		01
	Fundamentos da Matemática I		01
	Introdução à Lógica Matemática		01
TOTAL DE VAGAS		03	07

- 1.1. A vaga será preenchida, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação no seletivo por disciplina.
1.2. As bolsas da monitoria remunerada que não tiverem alunos classificados serão remanejadas para a Assistência Estudantil.

2. DAS BOLSAS

2.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2018.1, que já tenham cursado 2 (dois) períodos letivos, comprovem ter sido aprovados na disciplina para a qual se candidatam, com média igual ou superior a 7,0 (sete) e comprovem não ter vínculo empregatício.

2.2. A bolsa terá duração de **03 (três) meses**, correspondendo ao período de **ABRIL, MAIO e JUNHO de 2018**.

2.3. A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. **A bolsa poderá ser cancelada:**

2.4.1. Pelo não cumprimento das obrigações decorrentes da função de monitor;

2.4.2. Por infração disciplinar;

2.4.3. Por conclusão do curso;

2.4.4. Por trancamento da matrícula;

2.4.5. Por desejo do monitor;

2.4.6. Por abandono do curso.

2.5. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

3. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1. Poderão candidatar-se à Monitoria voluntária de uma disciplina os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2018.1, que já tenham cursado 2 (dois) períodos letivos e comprovem ter sido aprovados na disciplina para a qual se candidatam, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2. A monitoria voluntária terá duração de **03 (três) meses**, correspondendo ao período de **ABRIL A JUNHO de 2018**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderá se inscrever o aluno que já tenha cursado no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

4.2. O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado do curso ao qual pleiteia vaga de monitor.

4.3. A inscrição será realizada em formulário a ser impresso, disponível nas Coordenações de Cursos do IFMA São João dos Patos.

4.3.1. Período: **12/03 a 14/03/2028**.

4.3.2. Horário: **14h às 20h na Coordenação do respectivo Curso**.

4.3.3. Documentos necessários para efetivar a inscrição:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Histórico escolar;

d) Declaração de que não possui vínculo empregatício.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A primeira fase do processo de seleção dar-se-á mediante **prova de conhecimentos específicos, através de aula expositiva**, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1 A prova terá duração de, no **mínimo, 20 (vinte) minutos e de, no máximo, 30 (trinta) minutos**, vedada qualquer consulta bibliográfica.

5.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a **7,0 (sete)** na aula expositiva.

5.1.3 No julgamento da prova didática cada examinador considerará o domínio do tema, poder de sistematização e clareza dos argumentos desenvolvidos pelos candidatos.

5.1.4 Os temas serão sorteados 24 horas antes da exposição da aula, mediante presença do candidato. Sendo necessário no ato da aula a apresentação de uma **plano de aula** constando: **identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e referências**.

5.2. A segunda fase, para os candidatos aprovados na primeira, dar-se-á mediante o **maior Rendimento Acadêmico** somado a nota da **aula expositiva**, divididos por dois, e que alcançarem média, igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3. O preenchimento da vaga será feito pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.4. Em caso de empate, o desempate se fará pelo maior coeficiente de rendimento, constante no histórico.

5.6. Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato mais velho.

6. DO RESULTADO

6.1. O sorteio dos temas das aulas será **dia 15/03/2018** com divulgação de cronograma em mural do campus

6.2 As aulas ocorrerão **dia 16/03/2018** em horário a ser divulgado no mural do campus.

6.2 O resultado final sairá no **dia 19/03/2018**.

7 DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

7.1 O local será informado pelo Departamento de Ensino/Coordenação de Curso, no ato da inscrição e divulgado no mural da escola.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) MONITOR (A)

8.1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador;

8.2 Exercer suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA, perfazendo carga horária **semanal máxima de 12 (doze) horas**.

8.3. Apresentar ao coordenador de curso a ficha de frequência mensalmente;

8.4. Apresentar ao professor orientador relatório das atividades desenvolvidas, contendo uma breve orientação do seu desenvolvimento, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades, bem como sugestão para aprimoramento das mesmas.

8.5. O período diário de atividade do aluno monitor será de no **mínimo 03 (três) e máximo 04 (quatro)** horas, em horário fixado pelo professor-orientador, sendo que o mesmo deverá ser divulgado nas turmas para os alunos interessados.

8.6. O turno das atividades dos monitores não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno do período no qual ele estiver regularmente matriculado.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR(A)

9.1 Participar da elaboração do plano de trabalho de monitoria com o professor responsável; entregando ao DE – Departamento de Ensino com assinatura no início dos trabalhos da monitoria;

9.2 Organizar, conforme planejamento prévio com o (a) professor (a), os horários de atendimento ao alunado (que manifeste ou que for encaminhado pelo (a) professor (a)) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos assuntos trabalhados na disciplina; informando aos alunos atendidos os horários a disposição da monitoria;

9.3 Participar das aulas, quando planejado, auxiliando nas discussões, assim como na organização de material necessário para as atividades desenvolvidas na disciplina (seminários, debates, apresentação de trabalho dos alunos);

9.4 Assessorar o alunado no desenvolvimento dos trabalhos finais da disciplina, pondo-se à disposição do mesmo, dentro dos horários planejados, para esclarecimentos teóricos e práticos;

9.5 Contribuir com o (a) professor (a) no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer da disciplina;

9.6. Auxiliar os alunos regulares orientando-os em trabalho de laboratório, da biblioteca, do campo e outros;

9.7 Auxiliar o (a) professor (a) em tarefas de pesquisa e de extensão, compatíveis com seu grau de conhecimento.

9.8 É vedado ao (a) monitor (a)

9.8.1 Substituir professor na atividade docente;

9.8.2 Avaliar o alunado;

9.8.3 Executar atividades meramente administrativas;

9.8.4 Realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não estejam relacionadas às atividades previstas no plano de ação para a monitoria do(a) docente nem no plano de ensino da disciplina.

10 Atribuições do(a) professor(a) orientador(a)

10.1 Auxiliar no processo de seleção do aluno monitor;

10.2 Orientar o (a) monitor (a) no desenvolvimento das atividades programadas;

10.3 Capacitar o (a) monitor (a) no uso de metodologias adequadas à sua atuação;

10.4 Contribuir com o aprofundamento dos conhecimentos do (a) monitor (a) quanto aos conteúdos da disciplina;

10.5 Avaliar, continuamente, o desempenho do (a) monitor (a), por meio de critérios previamente estabelecidos e conhecidos pelo(a) monitor(a), através da ficha de avaliação que será encaminhada à Coordenação do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão eliminados em qualquer etapa do processo seletivo os candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

9.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, Departamento de Ensino e Coordenações de Curso.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas, no horário informado neste edital, do contrário será eliminado.

9.4. A inscrição do candidato importa o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nos demais instrumentos reguladores do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

São João dos Patos, 07 de março de 2018.

Elissandro Tavares da Silva
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA REMUNERADA / VOLUNTÁRIA

Ilmo. Sra.
Chefe do Departamento de Ensino Superior de Tecnologia,

1. Solicito inscrição no processo seletivo para aluno (a) monitor da disciplina:

Disciplina: _____
Curso: _____

2. Para tanto, anexo os seguintes documentos:

- Cópia do RG Cópia do CPF
 Cópia do Histórico Escolar Declaração de que não possui vínculo empregatício

3. Para efeito de inscrição, informo os seguintes dados:

3.1. Nome completo:

3.2. E-mail

3.3. Telefone (fixo e móvel):

São João dos Patos, ____/____/____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ CPF _____ declaro
para os devidos fins não possuir vínculo empregatício.

Firmo a presente declaração assumindo a responsabilidade pelas informações contidas na
mesma.

São João dos Patos, ____/____/____

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	DISCIPLINAS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
	Administração Financeira e Orçamentária I	Fundamentos da administração financeira e Princípios básicos em administração financeira
	Estatística II	Conceitos probabilísticos básicos e Variáveis aleatorias
	Contabilidade de custos	Terminologia e Classificação de custos, Controle materiais e avaliação de estoques e Formação de preço de vendas
Licenciatura em Física	Física I	Leis de Newton e Princípio da conservação da energia mecânica
	Física Experimental I	Experimento sobre movimento uniforme, Experimento sobre movimento uniformemente variado e Experimento sobre queda livre
Licenciatura em Matemática	Introdução à Lógica Matemática	Proposições e conectivos, Implicação à lógica e equivalência a lógica e Regras de interferências lógica
	Matemática A aplicada à Administração	Função afim, Função quadrática e Propriedades dos logaritmos

	Fundamentos I	Teoria elementar dos conjuntos, Função afim e Função quadrática (máximo e mínimo)
	Cálculo diferencial	Continuidade, Limites de sequência e Derivada e reta tangente.